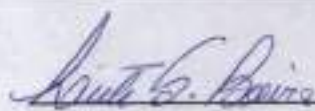




3025
JF

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Requisitante: Gab. Vereador Fernando Cairuga Cambolm	Data: 20/02/2025
Objeto: Solicito 1 (UMA) inscrição CURSO PRESENCIAL: O "21º Encontro de Mulheres no Poder Público" é um espaço dedicado ao fortalecimento da representatividade feminina na política e na gestão pública. Nos dias 11 de Março a 14 de Março de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h, Local: Auditório da INLEGIS, na Rua Jerônimo Coelho, 354- Porto Alegre, RS. Para a servidora Liete Saturnino Boeira (CATMAT 21172).	
Objeto trata-se: ☐ Aquisição de bens. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado.	
Justificativa: Justifica-se este curso para qualificar melhor a servidora, no conhecimento e dever no auxílio aos vereadores e para etapas de serviços necessários no andamento da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: 1 (uma) inscrição	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: 30 dias	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ 1.390,00 Valor Total: R\$ 1.390,00 Fonte: Site INLEGIS (folder em anexo)	

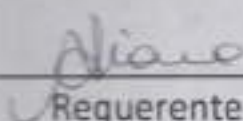

Requerente



PROCESSO 30.25
02
JED

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Requisitante: Gab. Vereadora Elisa Mara Roke de Souza	Data: 20/02/2025
Objeto: Solicito 1 (UMA) inscrição CURSO PRESENCIAL: O "21º Encontro de Mulheres no Poder Público" é um espaço dedicado ao fortalecimento da representatividade feminina na política e na gestão pública. Nos dias 11 de Março a 14 de Março de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h, Local: Auditório da INLEGIS, na Rua Jerônimo Coelho, 354- Porto Alegre, RS. Para a servidora Ana Cristina Martins Viana da Cruz (CATMAT 21172).	
Objeto trata-se: ☐ Aquisição de bens. ☒ Serviço não continuado. ☐ Serviço continuado.	
Justificativa: Justifica-se este curso para qualificar melhor a servidora, no conhecimento e dever no auxílio aos vereadores e para etapas de serviços necessários no andamento da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: 1 (uma) inscrição	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: 30 dias	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ 1.390,00 Valor Total: R\$ 1.390,00 Fonte: Site INLEGIS (folder em anexo)	


Requerente

PRESENCIAL - PORTO ALEGRE - RS

2025/1103 - 21º ENCONTRO DE MULHERES NO PODER PÚBLICO

Ética e Probidade Administrativa, Representatividade Feminina na Política, Liderança e Motivação, Oratória, Políticas Públicas de Assistência Social e Redes de Apoio, Gestão, Orientações dos Órgãos de Controle e Temas Relevantes

Evento realizado em parceria com a Prefeitura de Porto Alegre

DATA DE INÍCIO: 11/03/25

DATA DE CONCLUSÃO: 14/03/25

† PORTO ALEGRE

Local: Local: Auditório do INLEGIS- Rua Jerônimo Coelho, 354

GERAR PDF PARA IMPRESSÃO



INSCRIÇÃO: R\$ 00

VALIA O DESPESAS: 00

RESERVE HOTEL: 00

 Encaminhar no WhatsApp



21º ENCONTRO DE MULHERES NO PODER PÚBLICO: LIDERANÇA, ÉTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

O "21º Encontro de Mulheres no Poder Público" é um espaço dedicado ao fortalecimento da representatividade feminina na política e na gestão pública. O evento abordará temas essenciais como ética e probidade administrativa, liderança e motivação, oratória e comunicação eficaz, além de políticas públicas de assistência social e redes de apoio. Também serão discutidas estratégias para melhorar a gestão pública e garantir a conformidade com as orientações dos órgãos de controle. O encontro visa capacitar, inspirar e conectar mulheres atuantes no setor público, promovendo boas práticas e incentivando uma participação política mais ativa e eficiente.



METODOLOGIA

Aula expositiva dialogada. Essa abordagem permite uma compreensão aprofundada dos temas.



INVESTIMENTO

R\$ 1.190,00



CARGA HORÁRIA

Este curso tem duração de 12h aula, e será emitido certificado ao final do treinamento para quem cumprir mínimo de 75%. Os participantes do curso receberão certificado de participação. Nossos certificados podem ser usados para comprovação de horas extracurriculares em faculdades e cursos.



PROGRAMAÇÃO

Terça-feira:
11h - Credenciamento, Entrega de Material
14h-16h - 1ª e 2ª Sessão de aula

Quarta-feira:
09h - 10h: Sessão: Tema de aula
14h - 15h: Tema de aula



DADOS DE EMPENHO

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ: 30.050.343/0001-80 INSCRIÇÃO
MUNICIPAL: 6-06.267.1-0
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro,
Porto Alegre
EMAIL: financeiro@inlegis.com.br FONE: 51-
3005-5809



PÚBLICO ALVO

Interessados no tema em geral: Prefeitos, Vice-Prefeitos e Intervenientes em geral, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Servidores, Agente Administrativo Legislativo, Chefes de Gabinete, Contadores, Tesoureiros, Têmnicos Legislativos, Diretores de Departamento, Diretores de Câmaras, Secretários Municipais, Comissão de Planejamento, Prefeituras e Câmaras

30/03/25
JH

Quinta-feira:

09h - 11h: Jantar; Turno de Aula

14h - 17h: Turno de Aula

Sexta-feira:

08h: Jantar - 10:30h: Turno de Aula

11h: Entrega do Certificado.

Comissão de orçamento, Prefeituras e Câmaras,
Comissão de Licitação, Pregoeiro,
Departamento de Compras, Departamento de
Pessoal, Procuradores Jurídicos, Secretaria de
Administração, Controle Interno, Associação de
Imprensa, Oficial de Gabinete, telefonista,
receptionista, atendimento ao público, técnico
de informática e setor de informática, técnico
em contabilidade, Atendimento Procon
Municipais, Serviços Gerais e demais
profissionais interessados no tema.

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÓXIMA DATA? CADASTRE-SE

Nome

Seu melhor e-mail

WhatsApp

CADASTRE-SE

TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO

COMUNICAÇÃO, MÍDIAS SOCIAIS E TRANSPARÊNCIA

INSTRUTOR

AULA | TERÇA-TARDE

COMUNICAÇÃO, MÍDIAS SOCIAIS E TRANSPARÊNCIA

PRINCIPAIS REDES SOCIAIS PARA O PODER
PÚBLICO

PANORAMA DAS PRINCIPAIS REDES SOCIAIS
UTILIZADAS EM PRÓXIMAS CIDADES

COMUNICAÇÃO E USO DAS MÍDIAS SOCIAIS
PARA POTENCIALIZAR AS AÇÕES DO
MANDATO E GARANTIR TRANSPARÊNCIA NO
PODER PÚBLICO

COMO CONSTRUIR E MANTER O
ENGAJAMENTO COM A SOCIEDADE

COMUNICAÇÃO NO PODER PÚBLICO

DICAS E BOAS PRÁTICAS PARA A
COMUNICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS

O QUE É A COMUNICAÇÃO E COMO SE
COMUNICAR

TIPOS DE CONTEÚDO RELEVANTES

A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO NO PODER
PÚBLICO E PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
MANDATO

RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

OS DIFERENTES TIPOS DE COMUNICAÇÃO:
VERBAL E NÃO VERBAL

ESTRATÉGIAS ESPECÍFICAS PARA PRÓXIMAS
CIDADES

COMO AS REDES SOCIAIS TRANSFORMARAM A
RELAÇÃO ENTRE O PODER PÚBLICO E OS
CIDADÃOS

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS REDES SOCIAIS

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE
COMUNICAÇÃO

PERMANENTES SIMPLES PARA CRIAR E
PROGRAMAR POSTAGENS

COMO CRIAR UM PLANO DE COMUNICAÇÃO
PARA O PODER PÚBLICO E PARA A PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO MANDATO

DELEGANDO FUNÇÕES: COMO ASSESSORES
PODEM AUXILIAR NA CRIAÇÃO

DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS: ENGAJAMENTO,
TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

MONITORAMENTO DE RESULTADOS:
MÉTRICAS BÁSICAS PARA AVALIAR O
DESEMPENHO

CONHECENDO O PÚBLICO: PRINCIPAIS
INTERESSES E FORMAS MAIS EFICAZES

ÉTICA E RESPONSABILIDADE NA
COMUNICAÇÃO

30 25
04
25

ÉTICA E PROBIDADE ADMINISTRATIVA

AULA | QUARTA-MANHÃ

ÉTICA E PROBIDADE ADMINISTRATIVA

CONCEITOS DE ÉTICA E MORAL NA GESTÃO PÚBLICA

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 37 DA CF/1988);

CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO: DIRETIZES E APLICAÇÃO;

CÓDIGO DE ÉTICA PARLAMENTAR;

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO;

COMPETÊNCIAS;

FUNCIONAMENTO;

PAPEL NA PREVENÇÃO DE CONDUITAS INADEQUADAS;

PROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;

O QUE É PROBIDADE ADMINISTRATIVA?

CONCEITO;

RELEVÂNCIA;

A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI Nº 8.112/1992);

ESTRUTURA;

PRINCIPAIS DISPOSIÇÕES

SITUAÇÕES QUE PODEM CONFIGURAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;

ENRIQUECIMENTO ILÍCITO;

PREJUÍZO AO ERÁRIO;

VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS ADMINISTRATIVOS;

ALTERAÇÕES RECENTES NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;

LEI Nº 14.230/2021 - PRINCIPAIS ALTERAÇÕES;

NECESSIDADE DE Dolo PARA CARACTERIZAÇÃO DA IMPROBIDADE;

PRAZOS DE PRESCRIÇÃO;

MUDANÇAS NAS SANÇÕES E PENALIDADES;

IMPACTOS DAS ALTERAÇÕES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS;

CASOS CONCRETOS E JURISPRUDÊNCIA RECENTE;

COMO PREVENIR SITUAÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O PAPEL DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS SERVIDORES NA PROMOÇÃO DA ÉTICA E DA PROBIDADE

INSTRUTOR



CAROLINE TURRI

Advogada formada pela PUC/RS, Especialista em Direito Público pela UNIAVE e em Direito Eleitoral pela Unochapecó, com especialidade e atuação em Consultoria nos áreas de Direito Administrativo, Civil, Empresarial, Bancário e Eleitoral. Iniciou sua carreira no Exatidão Campos Gerais, onde atuava na área de Direito.

INSTRUTOR



ROSANA SCHAEFFER

Advogada, Parlamentar, Coaching, Mentora, consultora de empresas, idealizadora do Instituto DDO - Centro de Inovação e Oportunidades, Especialista em Atuação do grupo "Qualidade e Inovação" Parlamentar do Brasil. Atuação: Comunicação, Capacitação, Gestão, Desenvolvimento e Qualidade, Atuação em Qualificação de Voto, Saúde Mental, Temas de Trabalho, Marketing pessoal, Construção de Imagem de poder, Resgate da autoestima, Superfaturamento, Carreira reconstruída.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O APRIMORAMENTO DA ORATÓRIA E DA COMUNICAÇÃO NOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO

AULA | QUARTA-TARDE

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O APRIMORAMENTO DA ORATÓRIA E DA COMUNICAÇÃO NOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO

TÉCNICAS DE EXPRESSÃO VERBAL;

VOL, INTONAÇÃO E RITMO: APRIMORANDO A PRESENÇA VOCAL;

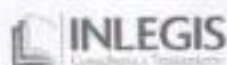
CONSTRUÇÃO DE DISCURSOS ENVOJENTES;

FOFAL, SENDO A AUTOIMAGEM E A AUTOESTIMA;

DOMINANDO AS FERRAMENTAS DA COMUNICAÇÃO;

CONTEÚDO PREPARADO E TÉCNICAS DE IMPROVISACÃO;

ADAPTANDO A ORATÓRIA A DIFERENTES CONTEXTOS



INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809
Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Evento: 2025/1103 - 21º ENCONTRO DE MULHERES NO PODER
PÚBLICO Ética e Probidade Administrativa, Representatividade

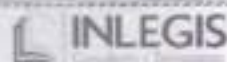
Data: 11/03 à 14/03

Horário:

Local: Auditorio do INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro
Histórico, Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 33085-0

LIETE SATURNINO BOEIRA



INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809
Porto Alegre/RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Evento: 2025/1103 - 21º ENCONTRO DE MULHERES NO PODER
PÚBLICO Ética e Probidade Administrativa, Representatividade

Data: 11/03 à 14/03

Horário:

Local: Auditorio do INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro
Histórico, Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 33085-1

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ



30-25
06
Jill

CAPACIDADE TÉCNICA

Notória Especialização

20
25



INLEGIS
Consultoria e Treinamento

Processo Nº	30.25
Folha Nº	04
Assinatura	

SOBRE O INLEGIS

Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa especializada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 160 cursos ao no ano de 2022, atendendo a mais de 280 municípios e registrando mais de 3500 participantes em nossos atos.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, vídeo, data show, computador e internet de alta velocidade, além de mesas e cadeiras para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 200, 120, 50 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, comprometido e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e um equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

Processo N°	30.25
Folha N°	02
Assinatura	

SOBRE OS TREINAMENTOS

O INLEBIS é uma empresa que busca pela excelência em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos colaboradores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecer cursos, treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

Nosso método de trabalho é baseado em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos nossos alunos uma experiência enriquecedora e aplicável em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodologia de ensino dinâmica, que visa estimular o aprendizado de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais renomados em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, alguns profissionais são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEBIS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por isso, de uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas personalizadas, o INLEBIS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos colaboradores:

Processo N°	30 25
Assinatura N°	
Carimbo	

NOSSA CONSULTORIA

A consultoria jurídica do INLEGIS é um dos nossos pontos fortes e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância da consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- **Plano Nacional:** O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados em qualquer horário do dia ou da noite.
- **Rápido:** Graças à nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder às demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- **Defesa TCR:** Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e mediação do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- **Experiência:** Nossa equipe de profissionais possui anos de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- **Qualidade:** Entendemos mais de 1.150 pareceres jurídicos em 2022, atendendo a mais de 70 municípios, municípios e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a qualidade em todos os nossos serviços.

Com o INLEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança e confiança que sua empresa precisa.

30.25.
12
SJO

CORPO TÉCNICO/PROFESSORES

A equipe técnica do INLEES é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre envolvidos e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados com constante aprendizagem para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é composto por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, sustentabilidade pública, direito administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo às demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEES valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

Processo Nº	30/25
Folha Nº	11
Assinatura	

JULIANO HEINEN

Procurador do Estado do RS. Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FEMP), além de atuar como professor de Pós-graduação em Direito em diversas instituições como UFRJ/CTLE, Laurus University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui atuação como professor em diversas escolas de magistratura, como a Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAF), a Escola de Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AMERS) e a Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Justiça Municipal (ESJM) e outras instituições de ensino. Além disso, é autor de inúmeros livros e artigos jurídicos, palestras e já ministrou diversas bancas de concurso. Possui vasto conhecimento e experiência na área jurídica, tanto em sua prática como acadêmica, bem como em questões administrativas. Sua atuação profissional reflete sua expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, evidenciando sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

THAIS KRAHN

Licenciada em Direito pela UFRGS e Coordenadora da Assessoria de Qualidade no TCE-RS, licenciada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRS e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFPA. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversas funções de liderança, atua como Diretora da Coordenação Jurídica da Microfin - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitan e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitação e Contratos, Diretora Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização da Municipalidade de Canoas-RS, Integrante do Conselho Técnico de Cooperativas, Tributos e Controles Internos - Seção do Instituto Rio Branco, além de ter atuado como Assessora da Direção Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública e evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência atuando de forma ativa, a Assessora de Controle Externo também é professora de Direito na UFRGS e possui uma ampla compreensão dos mecanismos e aspectos dos processos administrativos e suas implicações nos níveis públicos.

Processo N. 30.25
data: 12/12/2023
Assinatura: [assinatura]

GUILHERME STUMPF

Silvestre formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atuando na fase de doutorado em Direito UFRGS, apresentando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes posições em órgãos públicos, o Advogado atua atualmente na Procuradoria Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020, trabalhando com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Atuou também na Câmara Municipal de Porto Alegre, desenvolvendo sua experiência na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos na UFRGS, compartilhando sua experiência e sua expertise com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e comprometimento com órgãos públicos e sua atuação como intérprete e nos documentos legais, atuando em seu trabalho e compartilhando conhecimentos na área jurídica.

CAROLINE TURRI

Profissional com mais de 15 anos de experiência na área gestão de empresas e recursos de advocacia. Possui formação em Direito Público e Direito Criminal e ampla experiência em gestão estratégica, gestão jurídica, consultoria e soluções construtivas. Possui a gestão dos serviços jurídicos, aplicando um alto expertise em todas as atividades e de gestão para atendimento e satisfação das partes e a satisfação dos clientes. A seguir, apresenta em resumo as principais experiências profissionais, cargos e produções ao longo da minha carreira.

Processo Nº	30.25
Origem Nº	13
Assinatura	

EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, com especialização em Direito Tributário pela Universidade de Franca e Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Ademais, possui curso de especialização em Direito Societal e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Tem uma rica experiência profissional tendo atuado como procurador jurídico do IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública – como consultor jurídico e supervisor de processos do Instituto Gamma de Assessoria e Gestão Pública – IGMA – além de atuar como especialista para empresas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário o que lhe permitiu oferecer soluções jurídicas eficientes e de alta qualidade. A seguir, apresenta um resumo detalhado da sua formação acadêmica e experiência profissional.

BRUNA SCHIFINO

Advogada no escritório Advocacia Integrada Nacional. Com uma carreira de mais de 10 anos no setor público e no privado, a sua atuação se estende à área de execução de obras em licitações e contratos, à área de gestão pública e à área de gestão acadêmica de ensino superior. Além de sua vasta experiência e expertise prática, ela é Pós-graduada em Gestão em Licitações, atuando como consultora e assessora para empresas que buscam excelência em processos licitatórios. Sua expertise e habilidades a tornam uma profissional de destaque no mercado, com um histórico de sucesso em projetos de alta complexidade. Com uma sólida formação acadêmica e uma vasta experiência profissional, a advogada Bruna Schifino é uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e alunos.

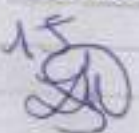
LUIZ ZANOTTO

Afiliado: OAB/RS 56.574 é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FURG), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Riber dos Reis (UNIRIO) e em Ciências/MS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEREL), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais, minutas, contratos e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos básicos e termos de referência. Destaca-se também como consultor em diversos casos de licitação e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, ingressou a Ordem de Advogados do Brasil no Rio Grande do Sul. Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, assim como seu comprometimento em importantes projetos e causas, evidenciando sua relevante atuação na área e sua notória experiência com a advocacia profissional.

EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

possuindo sólida formação acadêmica e jurídica, aprovada no TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 20 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasta experiência em licitação, gestão pública e administração pública, é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Ingressou no TCE-RS em maio de 2003, com mais de 20 anos de atuação.
- Atua no TCE-RS em maio de 2003, com mais de 20 anos de atuação.

Processo nº	3025
Fls. nº	15
Assinatura	

JULIANO VIEGAS

Juliano Viegas é formado em Língua Inglesa e Portuguesa pelas instituições de ensino superior FAPR (Faculdade Faria-alegreense) e UNIASSELVE. Com mais de 15 anos de experiência na área de educação, Juliano tem se dedicado ao ensino de gramática, redação dissertativa e redação oficial, com foco em concursos públicos. Ao longo de sua carreira, tem se dedicado no preparo de alunos para alcançar melhores desempenhos em processos seletivos graças a seu didatismo e a metodologia própria. Atualmente, é um dos instrutores do BOLTEC, contribuindo com sua expertise e comprometimento para a formação de profissionais mais capacitados e preparados para os desafios do mercado e do serviço público. Com sua atuação, Juliano reforça o reconhecimento do BOLTEC como a melhor escola do Brasil e a capacidade

VALÉRIA SARAIVA

Valéria Jacaré é formada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pelo UNICAP e possui pós-graduação em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente. Com uma trajetória profissional marcada por mais de 15 anos de atuação em médias e grandes empresas, como o Grupo O Boticário e a Lendy, Valéria acumulou ampla experiência na área de Gestão Estratégica de Marketing, Como Vendas e Vendas Ativas, dando-se a possibilidade de consultoria externa, quando aplicável a diferentes áreas e negócios no marketing, vendas e relacionamento com clientes e parceiros. Como instrutora no INECCS, Valéria contribui sua expertise com graduandos que buscam desenvolver habilidades, novas, bem como de uma visão estratégica e prática que impulsiona o crescimento e garante resultados efetivos. Sua atuação reforça o reconhecimento do INECCS como a melhor formação de qualidade e metodologia de ensino do mercado.

Assinatura: 30.25
Data: 16
Assinatura: [assinatura]

PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um professor atuante e qualificado na área de Letras e Linguística Aplicada, com ampla experiência em pesquisa e ensino superiores. Graduado em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPAL) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS, ele possui duas outras formações acadêmicas. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur também atuou de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPAL, tendo tido a honraria de professor na Faculdade das Artes de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado pesquisador do português BR/EGIS.

MARCELO SPILKI

Marcelo Spilki é membro da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul - AGERGS. Especialista em Negócios e Economia pela George Washington University (EUA); Estudos Europeus, MBA em Políticas Públicas Privadas (PPPP) e Certificação pela Anderson Escola de Sociologia e Política de São Paulo (ESPSP) e London School of Economics and Political Science (LSE/UK). Certificação profissional em Políticas Públicas Privadas (PPPP) - Fundação 4PMO Internacional.

30.25
17
[Assinatura]

CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE, é graduado em Administração pela Faculdade Fluminense de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Gerenciais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 10 anos na Assembleia da Quarta e no TCE-RS, o Oficial de Controle Externo possui uma sólida formação acadêmica e possui experiência em diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório de Qualidade, Gestão e Estrutura de Empresas, Computação Geral, Controladoria, Controladoria Governamental, Contabilidade de Custos, Planejamento Tributário, Engenharia Profissional, entre outros. Além de sua atuação como servidor público, é Oficial de Controle Externo, também é instrutor de cursos no IBRFE, responsável por seus cursos, conferência e experiência na área contábil com profissionais mais envolvidos em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, conhecimento e dedicação na área de Controle Externo o tornou um profissional altamente qualificado e comprometido para a realização na desempenhar de suas funções no TCE-RS.

JONATAN JOHANN

Adquiriu vasta experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público e atualmente cursando mestrado na mesma área. Possui sólida atuação em Direito Patrimonial e Consultoria em áreas de Direito Administrativo, Civil, Família e Empresarial, este profissional se destaca por sua expertise e profundo conhecimento nestas áreas. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como advogado público e representante da contabilidade no IBRFE e IBRPA no Rio Grande, onde também atua como palestrante em cursos e seminários. Sua atuação profissional e acadêmica em função das suas diversas experiências torna este um profissional altamente qualificado e responsável na realização das suas atividades, áreas de formação acadêmica e experiência que este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.

REGINA LIMA

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada jornalista e apresentadora, com mais de 20 anos de experiência. Foi duas vezes integrante do grupo RDS. Durante esse período, ela integrou a equipe do Jornal da Manhã, de 2012 a 2014. Além disso, por 10 anos, Regina conduziu o programa "Jôô Domingo" e atualmente apresenta "O Programa da Regina" em um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma instrutora de cursos no INEEL, compartilhando sua conhecimentos e experiências com outros profissionais. Ela também atua como uma instrutora no curso de comunicação. Com uma longa trajetória profissional de sucesso e uma reputação consolidada, Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentação, trazendo sua experiência para o desenvolvimento de novos profissionais na área.

JOSÉ FORTUNATI

Atividades: Tinha paixão de jogador, mas sua carreira passou a ser a de jornalista. Com experiência como jornalista estadual e federal, duas vezes vice prefeito de Porto Alegre, secretário estadual de Educação e secretário municipal de Planejamento, além de ter sido vice-presidente da Copa de 2014, ele possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati também possui experiência como ministro de governo no DCE. Sua experiência e expertise em gestão pública e administração tornam-no um excelente instrutor de cursos no INEEL, onde compartilha sua experiência e conhecimentos com outros profissionais interessados em aprender mais sobre suas habilidades na área. Com uma trajetória profissional de sucesso, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua experiência e conhecimentos para o desenvolvimento de novos profissionais na área.

Impressão:

Assinatura:

Assinatura:

30/25
19
20



INLEGIS
Consultoria e Treinamento

CONSULTORIA JURÍDICA

Plantão Noturno

O INLEGIS é a melhor consultoria para quem precisa de profissionais de plantão para atender ao plantão noturno de sua empresa.

Sumos + Rápidos

O INLEGIS é a melhor consultoria para quem precisa de profissionais para atender ao plantão noturno de sua empresa.

Profissionalismo

Profissionais com mais de 10 anos de experiência em atendimento ao cliente, com foco em atendimento ao cliente e atendimento ao cliente.

Defesa no TCE

Defesa no TCE é a melhor consultoria para quem precisa de profissionais para atender ao plantão noturno de sua empresa.

Meus Contatos:

Fixa (51) 3019-5809 | WhatsApp (51) 9099-15809

www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br

Chave de Acesso da NFS-e
1314902223005014100018000000000307925025362680696

Número da NFS-e
1079

Competência da NFS-e
12/02/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
12/02/2025 14:21:38

Número da DPS
3135

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
12/02/2025 14:21:38

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
30.050.141/0001-80

Inscrição Municipal
-

Telefone
(51) 9991-5809

Nome / Nome Empresarial
NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

E-mail
financeiro@nlegis.com.br

Endereço
CUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO

Município
Porto Alegre - RS

CEP
90050-270

Simplex Nacional na Data da Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
04.216.907/0001-43

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
CÂMARA MUNICIPAL DO ROLADOR

E-mail
-

Endereço
JOÃO BATISTA, 633, CENTRO

Município
Rolador - RS

CEP
97843-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Objeto de Tributação Nacional
4.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e sim.

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Porto Alegre - RS

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
3025/1102 - COMUNICAÇÃO - APRIMORANDO SUAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE Aprimorando suas habilidades de comunicação com a sociedade e temas relevantes para o Poder Legislativo e Executivo

Porto Alegre/ RS

Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO ROLADOR

Participante(s): JOÃO LUIZ MENEZES DE MORAIS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Porto Alegre - RS

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 1.390,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM

30 ISSQN

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF

CP
-

CSLL
-

COFINS

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.390,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

RRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.390,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

30 25
21
JL

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e

1314902223005014100018000000000308625020482893477

Número da NFS-e
3086Competência da NFS-e
12/02/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
12/02/2025 15:26:31Número da DPS
3142Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
12/02/2025 15:26:31EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
30.050.141/0001-80Inscrição Municipal
-Telefone
(51) 9991-5809Nome / Nome Empresarial
NLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDAE-mail
financeiro@inlegis.com.brEndereço
LUYUTY, 53, CENTRO HISTORICOMunicípio
Porto Alegre - RSCEP
90060-270Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
09.473.270/0001-94Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARAOE-mail
-Endereço
GENERAL OSORIO, 535, CASA, CENTROMunicípio
Jaguarão - RSCEP
96300-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
4.01 - Apresentação de
alestras, conferências, seminários e
con...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Porto Alegre - RSPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço
3025/1102 - COMUNICAÇÃO - APRIMORANDO SUAS HABILIDADES DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE Aprimorando suas habilidades de
comunicação com a sociedade e temas relevantes para o Poder Legislativo e Executivo - Porto Alegre/ RS
Responsável: DANIELE WORTMANN LARROSA
Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Participante(s): DANIELE WORTMANN LARROSA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Porto Alegre - RSRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 1.390,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do 8M
-

IC ISSQN

Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

RRF

CP
-CSLL
-

PIS

COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.390,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-RRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.390,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

30 25
22
JLO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS®: 91****44
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/04/2025
Receita Municipal	Validade:	16/03/2025

30 25
24
JG

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/02/2025 14:41

CPF: 002.XXX.XXX-19 Nome: BERNARD GODINHO JOHANN

Ass:

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.050.141/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2018
NOME EMPRESARIAL INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV TUYUTY	NÚMERO 53	COMPLEMENTO APT 503
CEP 96.050-270	BARRIO/DISTRITO CENTRO HISTÓRICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (51) 9991-5809		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018
ATIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 14:48:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

30 25
25
JW



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

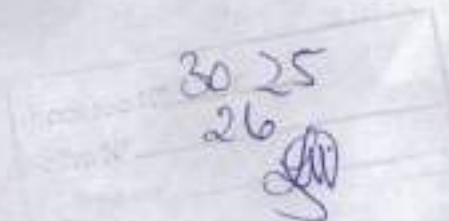
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:51:57 do dia 07/03/2025, com validade até o dia 06/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gWwd9umrUcLBwlwJyiLA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 30/2025

AUTUAÇÃO: Aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025 tendo por objeto a Contratação do curso 21º encontro de mulheres no poder público para as servidoras Liete Saturnino e Ana Cristina nos dias 11 a 14/03 em porto alegre/RS – Inlegis.

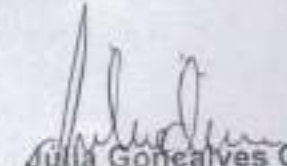
Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo:

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Duas ou três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 06 de março de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

30
25
25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 2396/2025

C.N.P.J.: 98.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Programa/Atividade: 2.364 - GABINETE VEREADOR B
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 000049

Informamos que o saldo da dotação encontra-se
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	06/03/2025		8.800,00	1.390,00	6.610,00

06/03/2025


Eliassandra Moreira Lencina
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

30/03/25
28


CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 2395/2025

C.N.P.J.: 00.893.439/0001-83

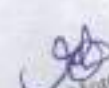
Município: São Jerônimo

Órgão:	01	- CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade:	01.01	- PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0001	- Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.355	- GABINETE VEREADOR 1
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido:	000025	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	06/09/2025		2.290,00	1.390,00	900,00

Data: 30/2025


Eliassandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 07 de março de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade
Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analizando-se o pedido de Contratação de serviços, por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 030/25, visando Inscrições para participação de Curso de qualificação.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,


Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 030/2025 – Contratação de Curso

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a “qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido faz formalidade legais exigidas, razão pela qual esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21.

É o Parecer

Em 07 de março de 2025.



Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 27/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 30/2025

2. Descrição da necessidade

Justifica-se este curso para qualificar melhor a servidora no conhecimento e dever no auxílio aos vereadores e para etapas de serviços necessários no andamento da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do vereador Fernando Cairuga	Vereador Fernando Cairuga
Gabinete da Vereadora Elisa Mara	Vereadora Elisa Mara

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Período do Curso
01 e 02	11 a 14 de Março de 2025

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela

30 25

39

modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irredutível, o que demonstra ainda mais vantagem na contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, I da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	1 Inscrição no Curso: "O 21º encontro de mulheres no poder público" é um espaço dedicado ao fortalecimento da representatividade feminina na política e na gestão pública. No período de 11/03/2025 à 14/03/2025, no auditório da Inlegis, na Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre/RS. Para a assessora Liette Saturnino Boeira	unidade	1	21172
02	1 Inscrição no Curso: "O 21º encontro de mulheres no poder público" é um espaço dedicado ao fortalecimento da representatividade feminina na política e na gestão pública. No período de 11/03/2025 à 14/03/2025, no auditório da Inlegis, na Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre/RS. Para a Ana Cristina Martins Viana da Cruz	unidade	2	21172

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.390,00, conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Item 2 - O valor unitário para a presente contratação é R\$1.390,00, conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Valor total: R\$2.780,000

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação 929911- 45/2025.

12. Resultados Pretendidos

Justifica-se este curso para qualificar melhor a servidora no conhecimento e dever no auxílio aos vereadores e para etapas de serviços necessários no andamento da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

30 25
33
SW

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, o pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de inexigibilidade, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinada eletronicamente em 06/03/2025 às 13:24:12.



1	/2025, no auditório da Inlegis, na Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre/RS. Para as assessoras Liete Saturnino Boeira e Ana Cristina Martins Viana da Cruz – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 11/03 a 14/03 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para a assessora Liete Saturnino Boeira (Presencial)	21172	1	Unidade	R\$1.390,00	R\$1.390,00
2	(01) uma inscrição para o curso – “O 21º encontro de mulheres no poder público” é um espaço dedicado ao fortalecimento da representatividade feminina na política e na gestão pública.” No período de 11/03/2025 à 14/03/2025, no auditório da Inlegis, na Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre/RS. Para a assessora Ana Cristina Martins Viana da Cruz. – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 11/03 a 14/03 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para a assessora Ana Cristina Martins Viana da Cruz. (Presencial)	21172	1	Unidade	R\$1.390,00	R\$1.390,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$2.780,00 conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Nr Item	Período do Curso
1 e 2	11/03 a 14/03

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação e (02) duas inscrições para o curso – “O 21º encontro de mulheres no poder público” é um espaço dedicado ao fortalecimento da representatividade feminina na política e na gestão pública.”. No período de 11/03/2025 à 14/03/2025, no auditório da Inlegis, na Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre/RS. Para as assessoras Liete Saturnino Boeira e Ana Cristina Martins Viana da Cruz – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 11/03 a 14/03 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para as assessoras Liete Saturnino Boeira e Ana Cristina Martins Viana da Cruz. (Presencial) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Auditório do Inlegis - Consultoria e Treinamento Ltda, localizada na Rua Jerônimo Coelho, nº 354, centro, Porto Alegre.

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

30 25
30
30

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados;

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da INLEGIS - Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80;

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

30 25
40
SA

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

30 25
[assinatura]

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação e (02) duas inscrições para o curso – “O 21º encontro de mulheres no poder público” é um espaço dedicado ao fortalecimento da representatividade feminina na política e na gestão pública.”. No período de 11/03/2025 à 14/03/2025, no auditório da Inlegis, na Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre/RS. Para as assessoras Liete Saturnino Boeira e Ana Cristina Martins Viana da Cruz – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 11/03 a 14/03 de 2025, em Porto Alegre/RS, Para as assessoras Liete Saturnino Boeira e Ana Cristina Martins Viana da Cruz. (Presencial) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

30 25
48
280

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.580,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$2.580,00**

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação se é atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição das servidoras

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Assessora Liete Saturnino

Projeto /Atividade: 2364 - Gabinete do Vereador Fernando

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 49

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO - Assessora Ana Cristina

Projeto /Atividade: 2355 - Gabinete da Vereadora Elisa Mara

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 25

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa

30-25
45
JG



Assinado eletronicamente em 06/03/2025 às 13:31:19.

30 25
4/6
JW



3025
47
SN

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 15/2025

Solicitação de Compras	
DFD	7/2025
Contratação	45/2025
ETP	27/2025
TR	39/2025

Agente de Apoio Responsável

Larissa Teixeira Massena

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 07/2025 originalmente vinculado à contratação 34/2025, já constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$1.390,00
Nota Fiscal 1	R\$1.390,00
Nota Fiscal 2	R\$1.390,00
Nota Fiscal 3	R\$1.390,00
Nota Fiscal 4	

Comissão de Compras apresentou 03 notas fiscais da empresa Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA - CNPJ 30.050.141/000180 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>), caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp), não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x) CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

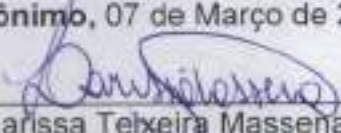
Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

São Jerônimo, 07 de Março de 2025.



Larissa Teixeira Massena
Comissão de Apoio

30 25
48 



30 25
49
SU

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaizini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2024, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Aquisição de 02 inscrições no Curso: 21º ENCONTRO DE MULHERES NO PODE PÚBLICO É UM ESPAÇO DEDICADO AO FORTALECIMENTO DA REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA POLÍTICA E NA GESTÃO PÚBLICA. Nos dias 11 a 14 de março de 2025 para as servidoras Liete e Ana Cristina

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 2.780,00 preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se este curso para qualificar melhor as servidoras, no conhecimento e dever no auxílio aos vereadores e para etapas de serviços necessários no andamento da Câmara de vereadores de São Jerônimo.

5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a



30 25
50
JW

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 30.050.141/0001-80

9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2364 GABINETE VEREADOR 8

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2355 GABINETE VEREADOR 1

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

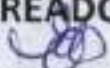
Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 07 de março de 2025.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.


Elissandra Moreira Lanzaolini
Agente de Contratação

Protocolo	30 25
Data	51
Assinatura	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

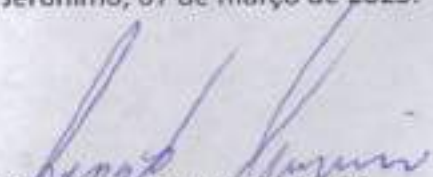
Considerando a necessidade de contratação de empresa para Ministrar o Curso requerido na Solicitação de Compras 30/2025.

Considerando a escolha da empresa **INLEGIS – Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ 30.050.141/0001-80, pelo valor global de R\$ 1.390,00 pela inscrição.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. E de conformidade com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da **INLEGIS – Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ 30.050.141/0001-80, para execução dos serviços requeridos e determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 07 de março de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:


Patrônio José Weber
OAB/RS 1574

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

Processo nº	30	25
Fls. nº	52	
Assinatura		



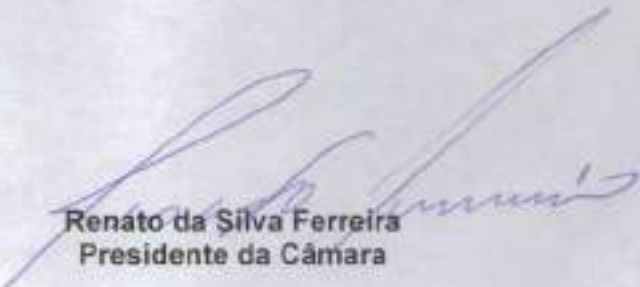
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 45/2025
PROCESSO Nº 30/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pelo valor global de R\$ 2.790,00 (Dois Mil, setecentos e noventa reais)** Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso Presencial: O 21º Encontro de Mulheres no Poder Público, dos dias 11 a 14 de Março para as assessoras Liette Saturnino e Ana Cristina Viana da Cruz. Valor Total R\$ 2.790,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 07 de Março de 2025.

30 25
53


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Edição nº 2259

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 45/2025 PROCESSO Nº 30/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pelo valor global de R\$ 2.790,00 (Dois Mil, setecentos e noventa reais) Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso Presencial: O 21º Encontro de Mulheres no Poder Público, dos dias 11 a 14 de Março para as assessoras Liete Saturnino e Ana Cristina Viana da Cruz. Valor Total R\$ 2.790,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 07 de Março de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 29/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 30.050.141/0001-80 pelo valor R\$ 2.580,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA reais). Objeto: 2025/1163, curso Avançado Oficial, Redação de Leis, Processo Competência Legislativa: Fundamentos e Procedimentos para a correta elaboração e alteração de leis e documentos e Temas relevantes para o Poder Público No período de 11/03/2025 a 14/03/2025, no auditório da Inalegis, na Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre/RS. Para o vereador Paul Sergio dos Santos Vieira e para a assessora Michèle Pereira Pinheiro. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 07 de Março de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 46/2025 PROCESSO Nº 31/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa IGAP Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos, CNPJ 20.643.801/0001-82, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: O poder legislativo e a fiscalização do tribunal de contas. Nos dias 11 a 15 de Março de 2025. Para os vereadores Julio Cesar Ribeiro Silva e Renato Ferreira e procurador Petronio Weber. Valor Unitário R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 07 de março de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

30 25
54
80

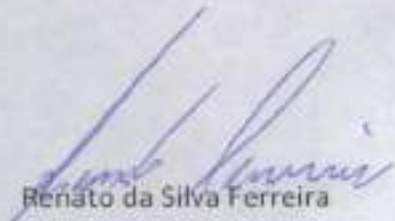


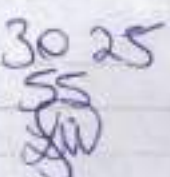
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE RETIFICAÇÃO –INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

Renato da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025**, onde diz R\$ 2.790,00, corrige para o valor de R\$ 2.780,00.

São Jerônimo, 12 de Março de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

REVISADO JURIDICO

30 25
55
JW



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Edição Extra nº 2261- 934

SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

Renato da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025, onde diz R\$ 2.790,00, corrigir para o valor de R\$ 2.780,00.

São Jerônimo, 12 de Março de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

30 25
56
[Assinatura]